



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

**EDITAL Nº 18/2025/SESAU-NRS**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, Senhor **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, e o Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde, Senhor **ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, torna pública a **6ª convocação do 2º Processo Seletivo Simplificado (2/2024)** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo **Edital 35/2024/SESAU-NRS (0050825333)**, conforme a seguir:

1. Ficam convocados os candidatos elencados no Anexo I do presente Edital para apresentação de documentação, assinatura do termo de adesão e início das atividades voluntárias.

**2. Os candidatos convocados deverão providenciar os documentos elencados no Anexo II deste Edital, os quais deverão ser entregues fisicamente na unidade de prestação de serviço voluntário informada no Anexo I deste Edital, no dia 14 de fevereiro de 2025.**

2.1. A unidade estará disponível das **08h00min as 13h00min do dia 14 de fevereiro de 2025 (sexta-feira)**, para recebimento da documentação prevista no Anexo II deste Edital.

2.2. O endereço das unidades de prestação de serviço voluntário, encontra-se disponível no Anexo III desse Edital.

3. Os candidatos poderão requerer a Comissão do Processo Seletivo a prorrogação do prazo estipulado no item 2 deste Edital, cujo requerimento deverá ser encaminhado no e-mail **[processoseletivo@sesau.ro.gov.br](mailto:processoseletivo@sesau.ro.gov.br)**, desde que possuam justo motivo, a ser apreciado e deliberado pela comissão.

3.1. Caso a prorrogação seja autorizada, a autorização será encaminhada como resposta no mesmo e-mail utilizado pelo candidato para o envio do requerimento.

4. Não será aceita entrega parcial dos documentos elencados no Anexo II deste Edital.

5. Serão desconsiderados os documentos enviados por outros meios que não sejam o físico conforme previsto no item 2 deste Edital.

6. Serão desconsiderados os documentos entregues fora do prazo previsto item 2 deste Edital, salvo quando prorrogados, conforme item 3 do presente Edital.

7. O procedimento de análise de documentação, dos requisitos mínimos, condições para assinatura do Termo de Adesão, entre outros procedimentos para adesão seguirão as disposições do Edital nº 35/2024/SESAU-NRS e suas retificações, assim como as legislações e demais normas em vigor.

8. O candidato convocado para apresentação de documentos e assinatura do Termo de Adesão que não entregar a documentação ou requerer prorrogação dentro do prazo previsto nos itens 2 e 3 do presente Edital será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado de Saúde, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição, conforme necessidade da administração pública.

**DOS ANEXOS:**

ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

□Porto Velho/RO, 13 de fevereiro de 2025.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretario de Estado de Saúde

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto da Secretária do Estado da Saúde

**ANEXO I - RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

REGISTRO	COLOCAÇÃO	NOME	UNIDADE
<b>PORTO VELHO - TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>			
3249	35	ÁLVARO GABRIEL DE ARAÚJO FLORES	CPA
4362	36	JOÃO VITOR OLIVEIRA DE MENEZES	CPA
3395	37	NICOLI CABRAL COSTA	CPA
3901	38	DAVID MARIANO DA SILVA	CPA

**ANEXO II - DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO**

<b>DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO</b>	
ITEM	Documentos
1	Cópia da Cédula de Identidade dentro da validade de dez anos ou Documento de Identificação com foto.
2	Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3	Cópia do Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação). (dos últimos 90 dias)
4	Cópia do Certificado de reservista ou alistamento militar para os candidatos do sexo masculino;

5	Certidão Negativa de 1º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) ( <a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir</a> ), ou cartório de distribuição;
6	<a href="https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir">Certidão Negativa de 2º grau da justiça estadual (Ações cíveis e criminais) (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir)</a> , ou cartório de distribuição;
7	<a href="https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao">Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos - Caso seja em Rondônia - Link (https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao)</a> ;
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível ( <a href="https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> );
9	<a href="https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao">Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal: https://sistemas.trfl.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> ;
10	<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">Certidão de quitação Eleitoral: (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)</a> , ou cartório de distribuição;
11	<a href="https://tccero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/">Certidão Negativa do Tribunal de Contas: (https://tccero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)</a> ;
12	Cópia do Certificado/Diploma de conclusão referente a respectiva área na qual se inscreveu;
13	Cópia dos Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
14	Cópia do Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
15	Cópia do Comprovante de conta-corrente e/ou poupança cuja chave PIX obrigatoriamente deverá ser o número do CPF.

### ANEXO III - UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Localidade	Endereço da Unidade de Saúde	Horário	Servidor Responsável pelos Recursos Humanos
PORTO VELHO	<b>CPA/CGP- Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Saúde no Térreo do Edifício Rio Machado:</b> Rua Pio XII, S/N, Pedrinhas, Porto Velho/RO	08:00 às 13:00	JOELMA MORAES DA FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **Élcio Barony de Oliveira, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/02/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Secretário(a)**, em 13/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057355234** e o código CRC **39ECDF58**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.032432/2024-58

SEI nº 0057355234